



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
NÚCLEO SETORIAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - NSAJ

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 023/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA E
O SR. ADENIR DOS SANTOS COSTA FILHO.**

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XIII**, com sede à Av. Rômulo Maiorana nº. 1018, Bairro: Marco, CEP: 66.093-005, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.065.644/0001-81, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. **ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do RG n.º 2662453 – SSP-PA e CIC/MF n.º 615.241.742-20, doravante designada **LOCATÁRIA** e como **LOCADOR**, o Sr. **ADENIR DOS SANTOS COSTA FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n.º. 2711257 SSP/PA e do CPF n.º. 089.960.832-91, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua dos Mundurucus nº. 822 – Apto. 1101 – CEP: 66025-660 - Jurunas, celebram o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel não residencial nº. 023/2017**, onde funciona o **CRAS JURUNAS**, mediante as disposições a seguir expressas, definidoras do direito, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o Contrato nº. **023/2017** por **12 (doze)** meses, a contar de **29/09/2019 a 28/09/2020**, bem como, manter o valor mensal do referido instrumento contratual, conforme entabulado nos autos do Proc. nº. 4230/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor mensal do referido contrato será mantido em **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, conforme Processo n.º. 4230/2019.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas deste Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária da Contratante, obedecendo as seguintes classificações: **Projeto Atividade: 2006 – Sub Ação: 003 – Tarefa: 004 – Elemento de Despesa: 33903600 – Fonte: 1311020200 – Fundo: FMAS.**

CLÁUSULA QUINTA - O valor global decorrente do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato n.º. 023/2017 não modificados através do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas em pleno vigor.

CLÁUSULA SETIMA - Do presente Termo Aditivo será extraída (i) cópia assinada pela LOCADORA, para arquivamento na FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA; (ii) cópia a ser enviada para





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
NÚCLEO SETORIAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - NSAJ

conhecimento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA); e para Publicação de Extrato do referido Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Belém (§ único, art. 61, da lei nº. 8.666/93) para que produza seus jurídicos e legais efeitos perante terceiros.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2017, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que produza seus legais efeitos.

Belém, 27 de setembro de 2019.

ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO
Presidente da Fundação Papa João XXIII
LOCATÁRIA

ADENIR DOS SANTOS COSTA FILHO
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:



FUNPAPA

END.: Av. Rômulo Maiorana nº. 1018 - Marco
CEP: 66.093-005 / CGC: 05.065.644/0001-81

